



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.907

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMSP	2
SEMUF	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
SEMDAS	2
INEDITORIAL	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município João Santos Costa
Controladora Geral do Município Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretária Municipal de Finanças Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Francisco de Fátima Santos Lima
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMSP**

PORTARIA Nº 005/2024-SEMSP

TIMON-MA DE 10 DE ,MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2024**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Amanda Valéria Vieira Santos - Gestor	469252-5
Laildo da Silva Santos - Fiscal	206069

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUH**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 733.493.723-68 e RG nº 769.356 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3127/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069476-57**, Data: 06/03/2024. Imóvel: um terreno situado na Quadra 02/B, Lote 18, Rua 01/A, Nº S/N, Bairro: Pedro Patrício, em Timon – MA, medindo 10,00m, sentido Norte para Rua 01/A; lado Oeste medindo 20,00m, limitando-se com Lote 17; lado Leste medindo 20,00m, limitando-se com Lote 19; lado Sul

medindo 10,00m, limitando-se com Lote 38; área regular de 200,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1441844-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de maio de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **RAIMUNDA ALVES DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de Maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 19/2024 – AGERT****Contrato nº 01/2024**

Interessado: TECNOLÓGICA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 03.506.952/0001-70

Fundamentação: art. 74, I, da Lei Federal Nº 14.133/21 – **Inexigibilidade nº 001/2024– AGERT**

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação do serviço de prestação de serviços de uma linha digital “linha eletrônica inteligente “e instalação dos equipamentos com ramais de atendimento externo e comunicação interna para atendimento essencial a população. Tendo em vista à necessidade de efetuar a contratação do serviço de telefonia móvel a fim de garantir a qualidade e continuidade no desenvolvimento das atividades administrativas, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e zero centavos)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 01/04/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Processo Administrativo nº 20/2024****Contrato nº 02/2024**

Interessado: ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação.

Fundamentação: art. 74, III, alínea f, e art. 72, VIII da Lei Federal Nº 14.133/21 – **Inexigibilidade nº 002/2024– AGERT**

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação do serviço de pagamento da anuidade da ABAR 2024 em duas parcelas da referida associação, tendo como proposta de deliberação de valores da anuidade, conforme ata da assembleia geral ordinária da ABAR- associação Brasileira de Agências de Regulação realizada no dia 18 de dezembro de 2023 e art. 11 parágrafo 4º do Estatuto, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$10.950,00 (dez mil novecentos e**

cinquenta reais e zero centavos) em favor da **ABAR (Associação Brasileira de Agência de Regulação) inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.354/0001-00**, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III da lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 14 /03/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA 033/2024 SEMUH**

Favorecido: Marcos Gomes de Sousa

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB

Cargo/ Função: Secretário Municipal de Habitação

Origem/ Destino: Timon- Ma, São Luís- Ma, Timon – Ma

Período: 03 a 05 de junho de 2024

Quantidades de Diária: 03 (Três)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Total:** R\$ 720,00

Finalidade da Viagem: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV, SOBRE O PAC II (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)

PORTARIA 001/2024 SEMUH

Favorecido: Teresina de Jesus Rios de Sousa

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB

Cargo/ Função: Assessora Especial do Gabinete do Secretário

Origem/ Destino: Timon- Ma, São Luís- Ma, Timon – Ma

Período: 03 a 05 de junho de 2024

Quantidades de Diária: 03 (Três)

Valor Unitário: R\$ 230,00. **Valor Total:** R\$ 690,00

Finalidade da Viagem: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV, SOBRE O PAC II (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)

SEMDES**Resolução Nº002/2024 – CMDCA**

Cria a Comissão para visitação aos Conselhos Tutelares I e II.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992 e atualizada pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

Considerando a atribuição do CMDCA de acompanhar e garantir o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares de Timon-MA;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para visitação aos Conselhos Tutelares I e II

MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO:

Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Presidente

Luiz Gonzaga Nunes Neto

Marilene Barbosa Soares

Jhade Emmanoelle Sousa Antunes

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 22 de maio de 2024.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz

Marilda de Oliveira Loiola Cruz
Presidente do CMDCA/Timon-MA

Resolução nº 003/2024- CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Timon-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o término de mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Timon-MA que ira encerrar em 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO eleições majoritárias (Prefeito (a) e vereadores (as)) Municipal;

CONSIDERANDO as deliberações do plenário deste conselho em Reunião Extraordinária do dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Timon-MA, até o dia

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 22 de maio de 2024.


Marilda de Oliveira Loiola Cruz
Presidente do CMDCA/Timon-MA

Resolução N°004/2024 – CMDCA

Cria a Comissão de Renovação de inscrição.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992 e atualizada pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

Considerando a solicitação de renovação de inscrição feita pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Renovação de inscrição.

MEMBROS:

Iranilson Araújo Medeiros - Presidente
Marilene Barbosa Soares – Relatora
Jhade Emmanoelle Sousa Antunes – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 22 de maio de 2024.


Marilda de Oliveira Loiola Cruz
Presidente do CMDCA/Timon-MA

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa DELISIAUX DA S SOUSA, portadora do CNPJ/MF: 19.221.585/0001-06, estabelecida no endereço Av. Parnarama, 88 Gameleira, CEP: 65.632-240, Timon – MA, torna público que requereu junto a secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a expedição da licença ambiental, de acordo com o processo de nº 990/2024.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.05.24 17:51:08 -03'00'

